



**Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais**



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a autorização da autoridade competente é necessária para a realização de contratações diretas, sejam elas decorrentes

| | |
|------------------------------|--|
| Processo Administrativo nº | 02/2025 |
| Processo de Dispensa nº | 02/2025 |
| Objeto: | Prestação de serviços contínuos de publicação jornalística de informações institucionais da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, abrangendo a divulgação de atos oficiais, informes legislativos, campanhas institucionais e demais comunicações de interesse público. A publicação ocorrerá em página dedicada na edição semanal do jornal em formato eletrônico e em página exclusiva na edição mensal do jornal em formato físico, garantindo ampla circulação das informações no município. |
| Contratada: | Jornal do Povo – CNPJ 71.296.750/0001-09 |
| Valor global da Contratação: | R\$ 3.272,72 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 35.999,92 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no valor global. |
| Prazo da Contratação: | 11 (onze) meses |

de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Diante do exposto, eu, Elizete Maria de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, com fundamento nos dispositivos legais mencionados, **AUTORIZO** a contratação direta.

A despesa deverá ser regularmente empenhada, com observância das formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ewbank da Câmara, 23 de janeiro de 2025


Elizete Maria de Souza
Presidente da Câmara Municipal